



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 51/2011  
PA – 1299/2010**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO  
GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
16ª REGIÃO E A EMPRESA NORCON  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exm<sup>a</sup> Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, do outro lado, a empresa **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 07.143.357/0001-78, com endereço na Rua Colinas/04 de janeiro, nº 08, quadra 52, Jardim Eldorado, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Senhor **MARCÍRIO FERREIRA DE SOUZA**, sócio e responsável técnico, inscrito no CPF sob o nº. 067.512.963-04, ajustam entre si este Contrato, na forma constante em despacho, protocolo administrativo nº 1299/2010 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 51/2011.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo o contrato nº 51/2011, que objetiva a prestação de serviços de reforma e adaptação à área destinada à



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Escola Judicial, firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 31/01/2012, ficam prorrogados:

- a) O prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de julho 2012 a 27 de setembro de 2012;
- b) O prazo de execução por **45 (quarenta) dias**, compreendendo o período de 07 de agosto de 2012 a 20 de setembro 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

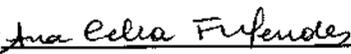
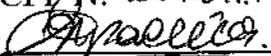
E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 20 de julho de 2012.

  
**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**  
**DESEMBARGADORA PRESIDENTE**  
**TRT- 16ª Região**

  
**MARCÍRIO FERREIRA DE SOUZA**  
**NORCON Engenharia e Construções Ltda. - EPP**

**Testemunhas:**

- 1-   
CPE N.º 257.641.793-00
- 2-   
CPF N.º 407.211.023-34